



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

Trata-se da prorrogação da vigência do contrato celebrado com a empresa RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. (6671592), para a prestação de serviços de condução de veículos, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede I do TRE-SP.

O contrato decorre do Pregão Eletrônico Federal n. 90035/2025 (6584162), vigora no período de 16 de julho de 2025 a 15 de julho de 2026 e pode ser prorrogado até a duração máxima de dez anos, de acordo com a Lei n. 14.133/2021.

A Seção de Gestão de Contratos Terceirizados (7112578) propõe a prorrogação ordinária da vigência por doze meses.

Também propõe a aprovação da despesa demandada, no valor de R\$ 1.864.232,16, cuja disponibilidade a Secretaria de Orçamento e Finanças atesta (7128815).

Ressalta as manifestações favoráveis da fiscalização do contrato (7102223) e da empresa (7090231), a manutenção das condições de habilitação desta e a vantagem econômica dos preços atualmente praticados, apurada em pesquisa de mercado feita em contratações públicas similares.

A prorrogação contempla os seguintes postos de trabalho:

- 23 postos de motorista ao custo mensal unitário de R\$ 6.202,10, totalizando R\$ 142.648,30;
- 2 postos de encarregado ao custo mensal unitário de R\$ 6.352,19, totalizando R\$ 12.704,38.

A Secretaria de Administração de Material (7117615) endossa os termos propostos.

Ante o exposto, acolho a proposta e, conforme a competência delegada pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria n. 1/2022 e com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021 e na cláusula III, parágrafo 1º, do contrato, aprovo a prorrogação da sua vigência por mais doze meses, no período de 16 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027.

Também aprovo a despesa necessária, no montante de R\$ 1.864.232,16.

À SOF, ASSJUR e SAM, para as providências seguintes.

André Luiz Pavim
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PAVIM, DIRETOR-GERAL**, em 14/01/2026, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7134414** e o código CRC **4DFA10B1**.

0039482-42.2024.6.26.8000

7134414v10